

**EDITAL PROPEX N.º 008/2022**

**INSCRIÇÕES PARA O 33º FITUB - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO  
UNIVERSITÁRIO DE BLUMENAU**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, e com apoio da Fundação Catarinense de Cultura, torna público o presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que será realizado no período de 07 a 10 de julho de 2022, de modo presencial e virtual (online).

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art.1** – Poderão se inscrever para o 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau os grupos de teatro vinculados a **Instituições de Ensino de Nível Superior** (ensino, pesquisa e extensão), **Escolas Técnicas de Nível Médio** (devidamente credenciadas pelo competente órgão nacional de educação) ou **Escolas Livres de Teatro**.

**Art.2** – Os grupos deverão ser devidamente reconhecidos e credenciados pela **Direção da Instituição de Ensino**, via declaração institucional específica (modelo anexo ao edital disponível em [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub)) para participação no 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, com comprovação de que o espetáculo é fruto de trabalho desenvolvido dentro da instituição, orientado por **professor(a) ou profissional** da área.

**Art.3** - Neste ano, em decorrência da pandemia do Covid-19, o festival se realizará de maneira **PRESENCIAL** e **VIRTUAL** (on-line). A saber, a modalidade **PRESENCIAL** contempla a vinda de grupos teatrais selecionados e suas respectivas apresentações na cidade de Blumenau; e, a modalidade **VIRTUAL**, contempla a exibição de obras teatrais enviadas no ato da inscrição, gravadas e produzidas para o formato audiovisual na Mostra de Vídeos Rute Zendron e transmitidas via internet.

**Art.4** – As obras inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais.

**Art.5** – As obras inscritas deverão ter duração mínima de 20 (vinte) minutos.

**Art.6** – As inscrições deverão ser feitas no site [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub) até o dia **17 de abril de 2022**.

**Art.7** – No ato da inscrição o grupo deverá:

**I** – Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub), optando pela forma como o grupo irá inscrever a proposta (presencial ou virtual) e declarar total e irrestrita concordância com as regras previstas neste edital;

**II** – Encaminhar através dos campos próprios no formulário supracitado, endereços virtuais (links abertos) dos seguintes materiais:

- a) gravação digital fiel, completa e contínua do espetáculo que será apresentado, tanto com relação ao elenco, quanto à encenação, podendo haver movimentação/troca de câmera e zoom. **Importante: para a modalidade VIRTUAL** esta gravação enviada é a que será exibida durante a realização do Festival; a Comissão Curadora levará em conta as qualidades de imagem e áudio para a seleção.
- b) fotografias digitais do espetáculo inscrito em alta resolução;
- c) programa, folder ou outros materiais de comunicação, em formato digital, do espetáculo (se houver);
- d) currículo(s) da(o) diretora(or) e/ou da(o) orientadora(or)/professora(or);
- e) projeto da montagem (argumento, processo, sinopse, ficha técnica etc.), e, para modalidade PRESENCIAL, informar também mapas de palco, luz e som;
- f) Cópia integral do texto a ser apresentado, acompanhado de autorização do autor ou de seu representante legal para a montagem, além de cópia integral do original em caso de adaptação;
- g) documento da Direção da Instituição de Ensino conforme art.2º deste regulamento.

**Art.8** – O não envio de qualquer um dos itens acima pode resultar no indeferimento da inscrição, ficando a critério exclusivamente da curadoria sua inclusão entre os concorrentes.

## **DA CURADORIA**

**Art.9** – A Curadoria para seleção dos espetáculos do 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau será composta por 03 (três) membros, profissionais da área de Artes Cênicas de reconhecimento nacional e representantes da Universidade.

**Art.10** – Ficam a cargo da Curadoria do Festival os critérios de seleção dos espetáculos que farão parte do 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que terá autonomia para julgar o cumprimento das normas deste edital.

**Art.11** – A divulgação dos espetáculos selecionados será feita a partir de **27 de abril de 2022**, no site [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub).

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS (MODALIDADE ON-LINE/VIRTUAL)**

**Art.12** – Conforme a grade de programação do Festival, grupo e direção deverão comparecer para a Análise do Espetáculo **(de maneira virtual/online)** na data e horários definidos, a ser realizada por profissionais convidados pela Organização do Festival, aberta ao público, logo após a exibição da obra que acontecerá de maneira presencial, na mostra de vídeos, e de maneira virtual simultaneamente.

**Parágrafo único** – As apresentações online (exibição da gravação enviada no ato da inscrição) serão realizadas por uma equipe técnica do festival, conforme grade de programação.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS (MODALIDADE PRESENCIAL)**

**Art.13**– O grupo deverá ter disponibilidade para apresentações **em quaisquer dos dias de realização do festival**, cuja data será definida pela coordenação. Caso o grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas definidas, será desclassificado e o grupo suplente, divulgado por ordem de classificação entre os selecionados, ocupará seu lugar na grade de programação.

**Art.14** – Os grupos selecionados para o 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau ficarão comprometidos, além da apresentação oficial, com a possibilidade de **mais duas apresentações** em local a ser determinado pela Organização do Festival.

**Art.15**– O grupo selecionado deverá providenciar o seu transporte e do seu cenário até o local de apresentação, e deste ao seu local de origem.

**Art.16**– Os grupos selecionados deverão apresentar-se à Organização do Festival, no mínimo, 24H (vinte e quatro horas) antes da apresentação de seu espetáculo.

**Art.17**– Conforme a grade de programação do Festival, o grupo e sua direção/orientação deverão comparecer para a Análise do Espetáculo, a ser realizada por profissionais convidados pela Organização do Festival, aberta ao público.

**Parágrafo único** – as portas do local de apresentação serão abertas pela Organização do Festival, **30 minutos** antes do horário previsto para o início do espetáculo, tendo em vista as verificações necessárias em virtude da pandemia do Covid-19, salvo por problemas publicamente conhecidos, e como tal, aceitos pela Organização do Festival.

**Art.18**– Caberá ao grupo participante providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação e sonorização), a qual será fornecida pela Organização do Festival.

**Art.19**– O grupo selecionado, tanto para modalidade presencial quanto on-line/virtual, que porventura vier a cancelar sua participação no Festival, será automaticamente impedido de concorrer durante os dois anos seguintes.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL**

**Art.20** – Cada grupo selecionado para a modalidade **PRESENCIAL** terá direito a um cachê (conforme itens A, B e C, listados abaixo), a ser pago ao responsável pelo grupo até 30 (trinta) dias após o término do Festival, mediante apresentação de nota fiscal, tanto à pessoa jurídica quanto pessoa física, sendo que neste último caso incidirão os devidos impostos sobre o valor pago. O cálculo do cachê terá como base a distância entre Blumenau - SC e a cidade de origem do grupo selecionado (referência Google Maps):

- a) Até 600 km – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) De 601 km a 1300 km – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) De 1301 km em diante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art.21** – Os grupos selecionados para a modalidade **VIRTUAL/ON-LINE** não terão direito a recebimento de cachê.

**Art.22** – Fornecer alojamento com café da manhã (não excedendo dez participantes) para todos os grupos selecionados para o modo **PRESENCIAL**, com exceção dos sediados em Blumenau.

**Art.23** – É de responsabilidade da Organização do Festival, sem ônus aos grupos, o local das apresentações, equipado com sistema elétrico de refletores e para reprodução de som em corrente de 220 volts.

**Art.24** – A Organização do Festival fornecerá certificado de participação, emitido eletronicamente após o fim da edição.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.25** – O pedido de inscrição no 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau importará na anuência e autorização, por parte dos grupos participantes, autores e coautores, à ampla e irrestrita veiculação de imagens e voz de todo o elenco e equipe provenientes de sua participação no festival.

**Art.26** – Os grupos participantes, ao assinarem o requerimento de inscrição destinado à participação no Festival, declaram total e irrestrita concordância com as regras previstas no presente edital.

**Art.27**- Os espetáculos selecionados que integrarão a programação no modo **VIRTUAL**, assim como sua análise, permanecerão disponíveis on-line durante 24h (vinte e quatro horas) após sua exibição, ou em outro acordo com a organização do Festival.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento das obrigações do grupo, previstas neste edital, poderá incorrer no não recebimento do cachê previsto no art. 22.

**Art.28**– Os casos omissos neste edital serão decididos pela Organização do Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau.

**Art.29**- A organização do 33º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau estabelece o seguinte cronograma:

- a) Divulgação do edital e abertura de inscrições: 22/03/2022 a 17/04/2022
- b) Divulgação do Resultado: 07/05/2022
- c) Realização do festival: 07 a 10/07/2022

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Cultura – DIC, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala E-005 do Câmpus 1 da FURB.

Fone: 3321-0360

E-mail: [festivalteatro@furb.br](mailto:festivalteatro@furb.br); [cultura@furb.br](mailto:cultura@furb.br)

Site: [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub)

Redes Sociais: @fitub

Blumenau, 22 de março de 2022

Fábio Luís Hostert  
Coordenação Geral

Ruan Rafael Rosa  
Chefe da Divisão de Cultura

Prof. Oklinger Mantovaneli Jr.  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Profa. Marcia Cristina Sardá Espíndola  
Reitora da FURB